PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 31 E CAPUT DO ARTIGO 206 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador Paulo Fundão, da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O § 1º do artigo 31 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31……..…
§ 1º……
……

X – promulgar as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis oriundas de proposições não sancionadas no prazo constitucional ou aquelas cujos Vetos tenham sido rejeitados, dentro do prazo de quarenta e oito horas, bem como fazer publicar. (NR)

XI – Assinar os autógrafos de Lei". (NR)

Art. 2º. O caput do artigo 206 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. A proposição aprovada, em definitivo em sua redação original quando se tratar de matéria de autoria do Poder Legislativo ou redação final, pelo Plenário, ou por suas Comissões, no prazo de dez dias úteis expedirá o autógrafo que será encaminhado ao Prefeito, para sanção dentro de quarenta e oito horas". (NR)

Continua…

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023 que **ALTERA O § 1º DO ARTIGO 31 E CAPUT DO ARTIGO 206 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Vale esclarecer que a presente iniciativa tem por finalidade regularizar a Legislação existente na Câmara Municipal de São Mateus/ES - Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, em relação aos Regimentos Internos das Casas Legislativas, de âmbito Federal, onde configuram que a aprovação do Projeto de Lei será confirmada por meio do AUTÓGRAFO, que é um documento que tem por objetivo remeter o texto do Projeto aprovado definitivamente na Casa Legislativa à sanção do Prefeito Municipal. O conteúdo do autógrafo é a reprodução da Redação Original quando se tratar de matéria de autoria do Poder Legislativo ou Redação Final.

Por entendermos que é necessária a presente providência para normalizar a atual Legislação, conclamo os Nobres Pares a aprovação da matéria.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Vereador